

**PROJETO DE LEI Nº 046/24, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados ao custeio de despesas com a “Formatura da Classe de Educação Infantil”, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2024, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados ao pagamento de despesas com Serviços de Pessoa Jurídica, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

**06.02. SETOR DO MDE 25%**

2023. Atividades da Educação Infantil

3.3.90.39.00.0000. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4488/1).....R\$ 4.000,00

**(Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos – CR 1001 – DT 20)**

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR .....R\$ 4.000,00**

**Art. 2º** - Servirão de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elementos das despesas:

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

**06.03. SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO**

2035. Atividades do Desporto Amador

3.3.90.32.00.0000. Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (4489/0).....R\$ 4.000,00

**(Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos – CR 1001 – DT 20)**

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 4.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a custear despesas com a “Formatura das Classes de Educação Infantil 2024”, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Anita Garibaldi e Floriano Peixoto, que será realizada no dia 07 (sete) de dezembro de 2024, às 13:30 (treze e trinta) horas, no Ginásio Poliesportivo Municipal.

**Art. 4º** - As atividades ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 5º** - As despesas a serem custeadas pelo Poder Público Municipal são as seguintes:

- a) Decoração/Ornamentação.....R\$ 4.500,00
- b) Sonorização.....R\$ 700,00
- c) Quadros com foto e molduras.....R\$ 476,00
- d) Fotos .....R\$ 350,00
- e) Doces e Salgados.....R\$ 6.975,00
- f) Material de Copa e Cozinha.....R\$ 800,00
- g) Camisetas e acessórios.....R\$ 1.200,00
- h) Encadernação/Portfólios/Trabalhos Realizados...R\$ 600,00

**TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES.....R\$ 15.601,00**

**Art. 6º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos dezenove dias do mês de novembro de 2024.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**PROJETO DE LEI Nº 046/2024**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº 046/24, que trata da autorização para custear despesas com a “FORMATURA DA CLASSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL” do Município, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Anita Garibaldi e Floriano Peixoto, que será realizada no dia 07 (sete) de dezembro de 2024, às 13:30 (treze e trinta) horas, no Ginásio Poliesportivo Municipal.

Estamos propondo uma previsão de despesas máximas inferiores à do ano anterior, podendo estas ainda serem inferiores às constantes na presente iniciativa legislativa.

Assim, pela importância, na certeza da costumeira atenção dos Senhores Legisladores, rogamos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos dezoito dias do mês de novembro de 2024.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.